



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.734/PMC/2010

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS
LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO PICHEK
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas ora denominadas de Rua A, B, C, D, E, F, G, H, I e as Avenidas B, C localizadas no Loteamento PICHEK, passam a ser assim denominadas:

- Rua A - Passa a denominar-se Fiovo Camaioni
- Rua B - Passa a denominar-se Raimundo Faustino Albuquerque
- Rua C - Passa a denominar-se Evandra Gois
- Rua D - Passa a denominar-se Regina Burali
- Rua E - Passa a denominar-se Leonório Perdocini
- Avenida B - Passa a denominar-se Geralda Simão de Souza
- Rua F - Passa a denominar-se Ana Josefa Rodrigues
- Rua G - Passa a denominar-se Padre Tonino Lazarin
- Rua H - Passa a denominar-se Pedro José de Brito
- Rua I - Passa a denominar-se Eligio Locateli
- Rua Projetada J – Passa a denominar-se Antonio Humberto de Negreiros
- Avenida C - Passa a denominar-se José Simionato

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de dezembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município
OAB/RO – 1.171